Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar. durante o período de inscrições, o tempo de serviço na área administrativa, em unidade escolar:

escolar, voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Certidão Pública e/ ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou

Tempo de experiência na área administrativa, em unidade

Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada. Valor Unitário

1,00 (por ano completo)

Valor Máximo

- 10.00
- 3 O tempo de serviço será considerado até 30/06/2021; 4 - Não será considerada a contagem de tempo conco mitante;
- 5 A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.
  - XI DOS RECURSOS
  - 1 Será admitido recurso quanto:
  - a) às questões da prova e gabarito;
- b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos;
  2 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.
- 3 A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, https:// desjbarra.educacao.sp.gov.br, através de preenchimento de formulário disponibilizado neste, que automaticamente será encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo para Agente de Organização Escolar e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.
- 4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 5- Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões. razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.
- 7 A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região – São Joaquim da Barra, https://desjbarra.educacao.sp.gov.br/.

XII - DO DESEMPATE

- 1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao
- a) Maior nota nas questões da disciplina: Língua Portu-
- b) Maior nota nas questões da disciplina: Matemática; c) Maior nota nas questões da disciplina: Noções de
- Informática:
- d) Maior nota nas questões da disciplina: Conhecimentos
- e) Major tempo de experiência profissional na área Administrativa em unidade escolar;
- f) Maiores encargos de família (número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes); g) Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a
- 2 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Deter-
- minado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, https://desjbarra.educacao.sp.gov.br:
- 2.1 a 1ª classificação (Lista Geral e Especial), dos candidatos aprovados, após a avaliação dos Títulos;
- 2.2 a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;
- 2.3 a Classificação Final, em nível de Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Especial (candidatos com deficiência).

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1-A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova e nos títulos.
- 2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
- 3 Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência. XIV – DA HOMOLOGAÇÃO
- 1 A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, contado a partir da data da publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.

XV- DA ESCOLHA DE VAGAS

- 1 Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação.
- 2 A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.
- 3 O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes
- 3.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª vaga, 30ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 escolhas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 3.2 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no
- 4 Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação
- 5 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seia qual for o motivo alegado.
- 5.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função. XVI— DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 — É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da

Diretoria de Ensino Região de São Joaquim da Barra, https://  $desjbarra.educacao.sp.\bar{gov}.br$ 

- 2 O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) – expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.
- 3 O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.
- 3.1 O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/2009.
- . 4 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar  $N^{\circ}$  1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.
  - ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 1 - DISCIPLINA: Língua Portuguesa
  - Interpretação de textos,

  - \* Sinônimos e Antônimos, \* Sentido próprio e figurado das palavras,
  - Ortografia Oficial.
  - \* Acentuação Gráfica,
  - \* Crase,
  - Pontuação
  - \* Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
  - \* Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares, Concordância: nominal e verbal.
  - \* Regência: nominal e verbal,
  - \* Conjugação de verbos,

  - \* Pronomes: uso e colocação pronomes de tratamento. 2- DISCIPLINA: Matemática Operação com números inteiros, fracionários e decimais,

  - \* Sistema de numeração decimal,
  - Equações de 1º e 2º graus \* Regra de três simples,
  - \* Razão e proporção,
  - Porcentagem,
  - Juros simples,
- Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,
- \* Raciocínio Lógico,
- \* Resolução de situações: problema.
- 3 DISCIPLINA: Nocões de Informática
- Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
- \* Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),
  - Navegação Internet: pesquisa WEB, sites,
- \* Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).
  - 4 DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos
- \* Constituição do Estado de São Paulo Título I Dos Fundamentos do Estado Artigos 1°, 2°, 3° e 4° Título II Da Organização e Poderes - Capítulo I Disposições Preliminares -Artigos 5°, 6°, 7° e 8°. Capítulo III – Do Poder Executivo – Seção I – Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. – Seção II – Artigo 47 – Seção III – Artigo 48, 49, 50 – Seção IV – Artigos 51, 52 e 53. Título III - Da Organização do Estado - Capítulo I – Da Administração Pública – Seção Î – Artigos 111, 112, 113, 114 e 115 – Caput e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XXVII – Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado Secão I – Dos Servidores Públicos Civis – Artigo 124 – Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 135, 136, 137 – Título VII – Capítulo III – Seção I Da Educação Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 – Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais – Artigo 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291;
- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado Lei Nº 10.261. de 28-10-68:
- Lei Complementar nº 1144/2011 Plano de Cargos. Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.
- Ética e sociedade SÃÓ PAULO (Estado). Constituição Estadual. (Título III – Capítulo I e II; Título VIII).
- \* Postura e ética profissional CORTELLA, Mario Sérgio. Qual é a tua Obra? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.
- Ética na administração pública a) SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.
- Procedimentos éticos a serem observados em ambientes públicos SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.
- \* Desvios de conduta SÃO PAULO (Estado). Lei nº 10.261, de 28-10-68. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (Artigos 239 e seguintes, com as alterações da Lei Complementar nº 942, de 6-6-03).
- Eficácia no Atendimento presencial e à distância SÃO PAULO (Estado). Gestão do Atendimento, In: PDG Educação: A Gestão da Secretaria de Escola. São Paulo: Secretaria da Educacão/FUNDAP, 2011.

ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS - Diretoria de Ensino Região de São Joaquim da Barra

VAGAS MUNICÍPIO **ESCOLA** Morro Agudo **EE Manoel Martins** 01

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSE DOS

EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de São José dos Campos: CONVOCA, os candidatos inscritos e classificados, para responder/substituir, nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 para sessão de escolha para Suporte Pedagógico na seguinte confornidade: - 01 cargo de Diretor de Escola – cargo vago na E.E Prof. Alceu Maynard Araujo, em São José dos Campos, Diretoria de Ensino de São José dos Campos. A sessão de escolha será às 09:00, no dia 27/09/2021, na sede da Diretoria de Ensino, à Rua Porto Príncipe, nº 100-Vila Rubi, em SJCampos. O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título. O candidato deverá apresentar no ato da atribuição: anuência do superior imediato com validade para a atribuição, fichas 100/2020 e 2021. Aqueles que acum cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato. Não haverá atribuição por procuração. De acordo com o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - N° 156 / 2021, datado de 11/02/2021 as designações de Suporte Pedagógico nos termos da supracita da Resolução deverão ocorrer a candidato que venha exercer a prestação laboral de forma presencial, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais nos termos do Decreto No. 65.384, de 17 de dezembro de 2020, podendo ocorrer a negativa de atribuição de vaga ao candidato que não retornou a prestação laboral de forma presencial.

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO** VICENTE

## DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos classificados que, nos termos da Resolução SE 5, de 07/01/2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31/01/2020, ocorrerá uma

- sessão de atribuição, observando o quanto segue 1- Às 9:00 horas do dia 27 de setembro de 2021 (segunda-feira) no Gabinete (1º andar) da sede da Diretoria de Ensino da Região
- de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, nº 378 (1º andar) Centro, São Vicente/SP, será oferecida para exercício no mesmo dia: - 01 (uma) vaga para a função de Supervisor de Ensino, em
- cargo vago, na Diretoria de Ensino da Região de São Vicente 2- O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar
- na sessão de atribuição (Parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE-05/2020):
- a) termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
- b) declaração de horário para fins de acumulação, quando
- c) declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.
- 3- Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-05/2020): a) por procuração de qualquer espécie;
- b) ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo (parágrafo único).
- 4- Para qualquer situação de acumulação de cargos, de que trata os incisos I, II, III e IV do artigo 7º da Resolução SE-05/2020, deverá haver publicação de novo ato decisório (parágrafo único).

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE** SUMARÉ DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Americana nos termos do Artigo  $5^{\rm o}$  da Lei Complementar  $N^{\rm o}$  1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas — NOVA OPORTUNIDADE, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- I INSTRUCÕES GERAIS 1 As vagas disponíveis destinam -se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo
- 2 A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.
- 3 O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto
- 6 Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 6.1 Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
- 7 O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das
- vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino; 7.1 Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que
- sejam preenchidas todas as vagas disponíveis; 7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
- 7.3 O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial. 8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos exce-
- dentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga. 9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo
- 10 Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complemen tar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato
- deverá preencher as seguintes condições: a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- nistração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- exame médico em clínica especializada Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
- 12 A Contratação dos Agentes de Organização Escolar se dará com o exercício presencial de acordo com a resolução 59, de 7-7-2021, para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.
  - Diretoria de Ensino Região de Sumaré
  - ENDEREÇO: Rua Luis Jose Duarte, nº 333 -Bairro: Jd Carlos Basso, Sumaré/SP
  - DATA: 29/09/2021
  - n° 65 até 348 HORÁRIO: 8:00
  - 67-39196313 SP BEATRIZ STEPHANI ORETTI DA CRUZ
- 68- 54135835 SP DANILO JOSE DE OLIVEIRA BECKER 69- 39722568 SP THAUANA CAROLINA DO CARMO
- 70-44658711 SP SARHA DO CARMO SILVA DE ASSIS SO
- 73-4357541 SP JOSIANE PEREIRA BARBOSA
- 75- 37832735 SP KATHLEEN JULLY DA SILVA RODRIGUE
- 78-52421647 SP VICTORIA FERNANDES DOS SANTOS E SI 79-48823033 SP GIULIA MONTEIRO MANTOVANI DOS SANT
- 80- 54121333 SP DAIANE CORDEIRO DE ASSIS 81-36781813 SP LARISSA ADRIANA ALVES ZEFERINO

- 82-49788857 SP NYCOLE FERREIRA SILVA
- 83- 26357132 SP ADRIANA CORREIA SILVA
- 84- 39294792 SP LETICIA HELLEN DO AMARAL BARRETO
- 85-41570415 SP JULIA ALLICIA FORTI
- 86- 49275950 SP GILEADE FERREIRA LOPES 87- 39784819 SP JULIA COSTA SILVA
- 88- 52300643 SP KAINA MATHEUS DOS SANTOS SILVA 89- 36824438 SP IULIO CESAR MACERINO
- 90- 42608429 SP VIVIANE MURAL DE OLIVEIRA
- 91- 56208109 SP ROGER GABRIEL GONCALVES MELO 92-55130599 SP JENNIFER XAVIER
- 93- 47066558 SP ESTHER DE OLIVEIRA FERRAZ
- 94- 28190608 SP ERIKA VERIDIANA SILVA MENDES 95-53037993 SP SAMARA SANTOS OLIVEIRA
- 96- 47949591 SP DANIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA 97-48335910 SP PAULO RICARDO VASCONCELOS DA SILVA
- 98- 27718487 SP NELSON GONCALVES DA SILVA JUNIOR 99- 37740728 SP BEATRIZ LIMA SOUSA OLIVEIRA
- 100- 13462593 SP VALDIR ANDRADE DE LIMA 101- 48507844 SP JENIFER ALECSSANDRA NOGUEIRA DE CA
- 102-56709401 SP LUCAS LOURENCO DE SOUTO 103- 38957320 SP SAMARA ROSA HYMALAIA
- 104- 47610915 SP MAJORY ARIANE SILVA SOUZA
- 105- 33652434 SP EGGON HENRIQUE DOS ANJOS FIRMO 106-44122896 SP TALISSA FERNANDA QUINTANA
- 107- 37122861 SP SAMUEL DE SOUZA ROSA JUNIOR 108- 27287180 SP PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES
- 109- 47668926 SP BRUNO HENRIOUE BOSELLI LOPES 110- 53622507 SP LETICIA DE OLIVEIRA MENEGATTI
- HORARIO 8:30 111- 52303149 SP ELIANE DOS SANTOS
- 112-52384845 SP DEBORA RODRIGUES FERNANDES GONCALV 113- 29467829 SP IVANI LUCIMAR DE CARVALHO
- 114- 27549613 SP JENILSON ROBERTO 115- 44843332 SP JULIANA DELFINO DOS SANTOS
- 116-30382200 SP BRENO DA SILVA ZANELLATO RODRIGUE 117-50322568 SP EVILLYN SALDANHA LOPES
- 118- 44913336 SP MARIANA LUCHETTI COSTA 119- 42436525 SP PAULO EDUARDO BURIM FERREIRA DA S
- 120-48980239 SP RAYANE MATHIAS ARAUJO 121- 49031205 SP NIARA APARECIDA BRAMBILA MESSIAS
- 122- 48600294 SP ERIKA DOS SANTOS SOARES
- 123- 46317478 SP CLELIA MARCURIO 124- 56026245 SP LUCAS PEREIRA WIRGOSKI
- 125- 48833725 SP ANA BEATRIZ MINARELLO 126- 39330510 SP AUGUSTO RAMOS ZULIAN 127- 46002282 SP WILLY CUNHA DOS REIS
- 128-34600451 SP ANDRE LUIS COSTA PINTO 129- 18955838 MG NATHANA RIBEIRO HOFFMANN
- 130- 46321918 SP MONALISA FERNANDA TORRES 131- 49928289 SP BRUNO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
- 132- 44946047 SP JAMES GABRIEL NOGUEIRA DE CAMPOS G
- 133- 15425980 SP RODRIGO PERFIRA AI MENDRA 135- 39657353 SP ALEXSANDRA RIBEIRO COSTA GOMES
- 136- 33149274 SP SIMONE APARECIDA DA SILVA MOURA 137- 37939840 SP GIOVANNA STEPHANY COUTINHO
- 138- 40826954 SP JAINE DE PAULA LIMA 139- 57734816 SP JOAO PEDRO MONTEIRO DO CARMO
- 140- 36713878 SP DIEGO PETERSON GEREMIAS DOS ANIOS 141-57023890 RJ KEZIA ABILENE DA ROCHA
- 142- 44014801 SP LARISSA ROBERTA DE SOUSA GONCALVES 143- 56147348 SP LEONARDO MENDES SOBRINHO
- 144- 13851125 SP ANA MARIA OLIVEIRA CAMPOS 145- 34940076 SP CAROLINE PERCIVALE FERNANDES GERMA
- 146- 58913681 SP NATALIA FRANCIS SILVA SANTOS
- 147-64264141 SP EDILAINE OLIVEIRA DE PAULA
- 148- 43131229 SP SAMANTA VANESSA DA COSTA
- 149- 43117241 SP VALERIA GOMES RIBEIRO 150- 40662323 SP MAIARA CRISTINA GOMES DAMASCENO 151- 40300750 SP EDIMAR TONON LIRA
- 152- 39973090 SP MARIANA LETICIA DE JESUS
- 153- 54263060 SP ICARO OLIVEIRA LOPES 154- 55045143 SP VINICIUS FERNANDES MATOS
- 155- 55726827 SP THAIS SANTOS CALDEIRA

158- 16318911 SP SONIA REGINA DE ANDRADE MARTINS

- 156- 47161945 SP WELLINGTON FERNANDO DOS SANTOS 157- 43957369 SP CARLOS HENRIQUE STORARI
- 159- 40112473 SP ANDRE LUIS MLLER RISSO 160-36995508 SP MARIA EDUARDA DE ARAUJO ANDRADE
- 161- 46268484 SP LETICIA GUIMARAES DE PAULO HORARIO - 9:00
- 162-35821851 SP TALITA CRISTINA RIBEIRO 163- 43949764 SP JOSIANE SANTANA FERREIRA
- 164- 58407380 SP BRUNA RIBEIRO GUEDES 165- 46672930 SP THAIS DA COSTA
- 166- 43422500 SP BEATRIZ DA CONCEICAO PEREIRA 167- 54135633 SP ARIANE GUIOMAR OLIVEIRA
- 168- 25698037 SP PATRICIA SATO 169- 47363566 SP MARLICE CARDOSO DE OLIVEIRA
- 170- 22939795 SP RODRIGO SAMUEL DOS SANTOS 171- 52215696 SP ALANA DE TOLEDO CAPELLI
- 172- 33564010 SP CRISTIANE APARECIDA LOPES RAMOS 173- 49917659 SP ANA FLAVIA JONAS DE SANTANA
- 174- 42511365 SP TATIANE SILVEIRA DA SILVA MARTINS 175- 53013301 SP LUCCAS ANTONIO TERRA TEIXEIRA
- 176- 40803714 SP HELOISA SILVA SANTOS
- 177- 41498053 SP CRISLAINE NATALI AUGUSTO DOS SANTO 178- 50675941 SP LUIZ HENRIQUE CHAVES MARTINS
- 179- 45865941 SP LILIANE REGINA CAMARGO DE ANDRADE 180- 53989194 SP MARIANA GODOI DA SILVA 181- 45359407 SP LETICIA ALANIS ANITELLI DE LIMA
- 182-38796239 SP CELINE PEREIRA COSTA 183- 58526106 SP REGIANE CONCEICAO DE JESUS COSTA
- 184-50563844 SP MARIA HELENA DA SILVA MANTOVANI 185-49928425 SP JOAO VICTOR ORNELAS PINHEIROS DOS
- 186- 44355456 SP PAULA MAYUMI ZACARI HIROI
- 187- 04631802 SP PATRICIA SOARES DE MACEDO 188- 46650356 SP BRUNA CAMILA COELHO DOS SANTOS
- 189- 52047735 SP ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PANSONATO 190-214992217 BA KELLY CRISTINA JESUS DA SILVA
- 191- 46900411 SP TALITA CAMILOTTI BOTELHO ULIAM
- 192- 54354965 SP FLAVIA SILVIA DA SILVA 193- 46030386 SP THAIS MARTINS DE MELLO
- 194- 44591259 SP MICHELE DA SILVA 195-39136540 SP GIOVANNA BLAZUTTI ELIAS
- 196- 732657 DE SILMARA NERES PERFIRA 197- 17942162 SP MARIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA 198- 28858674 SP CINTIA APARECIDA CORREIA CORTIZO
- 199- 41336334 SP JOHNNY DOS SANTOS CARVALHO 200- 55045793 SP JULIA DA SILVA PIVA
- 201- 41980326 SP RAYDANE MICHELLE DE OLIVEIRA CAVA 202-54120731 SP ALINE LUIZ DE OLIVEIRA 203- 23884812 SP CRISTIANE REGINA DE ARAUJO
- 204- 32692512 SP JANEIDE DE JESUS MALTA 205- 49817696 SP JOAO VICTOR DA SILVEIRA CATELAN
- 206-50153285 SP ALINE DE OLIVEIRA BATISTA 207- 38349484 SP VINICIUS DE ALMEIDA SOUZA
- 209- 40075893 SP VIVIANE PRISCILA SILVA AMARO 210- 1111425255 SP REGINA APARECIDA PEREIRA 211- 57467044 SP CARLA RAYANE DOS SANTOS

208- 50530533 SP WILLIAM RODRIGO SILVA NASCIMENTO

- 212- 34011312 SP LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA HORARIO - 9:30
- 213- 47919096 SP REGIANE LETICIA DOIMO 214- 36563682 SP NATHALY CRISTINA ANDRADE RAMOS
- 215- 42627599 SP PATRICIA DOS SANTOS AGOSTINHO 216- 41105090 SP ADRIANA DE SOUZA SANTOS COSTA 217- 44463193 SP LOREANE ALVARENGA MATHEUS 218- 44777160 SP EVA ELISSA GOULART DE SOUZA PEREIR
- A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Prodesp

- b) não ser portador de deficiência incompatível com o ercício da atividade a ser desempenhada; c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Admi-
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo; e) ter boa conduta. 11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o
  - II LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL:
- VAGAS DISPONÍVEIS: 29 CONVOCADOS - LISTA GERAL- NOVA OPORTUNIDADE
- 65- 43090280 SP NATALIA PORTELLA SIMPIONATO 66- 36892629 SP GUILHERME DE LIMA RAMALHO
- 71-49037656 SP LEANDRO CORREA ANDRE 72- 22481726 SP MARIA ALICE DO ESPIRITO SANTO
- 76- 53227611 SP MICHAEL VICTOR DA SILVA 77- 37673531 SP GABRIEL ELISEU NORBERTO CANDIDO